

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE MARÍLIA**

Comunicado
Escala para o mês de Junho/2001
05/06 - Dr. Delton Croce Junior
07/06 - Dr. Silvana C.B. Souza
12/06 - Dr. José Corrêa Carlos
19/06 - Dr. José Corrêa Carlos
20/06 - Dr. Delton Croce Junior
21/06 - Dr. Silvana C.B. Souza
25/06 - Dr. José Corrêa Carlos
26/06 - Dr. Delton Croce Junior
27/06 - Dr. Delton Croce Junior
28/06 - Dr. Silvana C.B. Souza

**PROCURADORIA REGIONAL
DE RIBEIRÃO PRETO****Comunicado de 28-5-2001**

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, nos termos do artigo 2º, I, da Portaria GPG 249/91, comunica para manifestação de interesse dos órgãos da Administração Centralizada do Estado, que foram adjudicados em processo de Execução Fiscal movido pela Fazenda do Estado de São Paulo, os bens a seguir relacionados. Caso nenhum órgão estadual manifeste seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias, os bens serão doados à entidade filantrópica, assistencial ou prefeitura municipal deste Estado.

Na Comarca de Ribeirão Preto:

Execução Fiscal nº 1377/97 contra J. R. Fernandes Confeções Ltda.: 120 calças jeans; 45 macaquinhos jeans; 100 calças Laruk; 100 conjuntos infantis; 150 bermudas sortidas; e 100 camisetas manga longa.

**PROCURADORIA REGIONAL
DE SOROCABA****DIRETORIA DE SERVIÇOS
DE ADMINISTRAÇÃO****Seção de Material e Patrimônio****Extrato de 1º Termo de Prorrogação**

Processo: PR/4 1566/99 - Objeto: Locação de prédio para abrigar a Subprocuradoria de Botucatu - Contratada: Rute Gomes da Silva Coelho - Prorrogação de Contrato: até 15/09/2001 - Valor mensal: R\$ 1.368,00 - Assinatura da Prorrogação: 20-5-2001

**RECURSOS HÍDRICOS,
SANEAMENTO E OBRAS**

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 3816-0700

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SRHSO - 45, de 31-5-2001**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e dá providências correlatas

O Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, e considerando o disposto no Decreto 45.818, de 24 de maio de 2001, resolve:

Artigo 1º - Provisoriamente, e sem prejuízo das Jornadas de Trabalho a que se encontram sujeitos os servidores, o horário de funcionamento das Unidades desta Secretaria, a partir de 1º de junho de 2001, será das 8 horas às 17 horas, com (01) uma hora de intervalo.

Parágrafo Primeiro - o horário fixado no "caput" deste artigo deverá ser cumprido pelas empresas terceirizadas de higiene e limpeza.

Parágrafo Segundo - com o objetivo de atingir metas de redução de consumo de energia elétrica, a CIRE, criada pela Resolução SRHSO nº 30, de 11.05.2001, poderá estabelecer intervalo fixo para o horário de almoço.

Artigo 2º - Excepcionalmente, poderão funcionar em horários diferenciados os Gabinetes do Secretário, do Secretário Adjunto, da Chefe de Gabinete e áreas imprescindíveis de suporte, cujo pessoal terá os horários devidamente estabelecidos pelos respectivos superiores.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de primeiro de junho de 2001.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS
E ENERGIA ELÉTRICA****Portaria DAEE - 606, de 31-5-2001**

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03 de fevereiro de 1971 e,

Considerando o Decreto 45.818, de 24/05/2001 que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades da Administração Direta e das Autarquias e dá providências correlatas e, ainda, o disposto na Resolução 25/2001, da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Determina:

Artigo 1º - O horário de funcionamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica e suas unidades descentralizadas será das 8:00h às 17:00h, com 1(uma) hora de intervalo.

Artigo 2º - Esta disposição não se aplica ao Centro Tecnológico de Hidráulica e Recursos Hídricos que, excepcionalmente, funcionará no horário das 7:30h às 16:30h, com 1(uma) hora de intervalo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Extrato de Contrato

Termo de contrato 2001/22/00056.5. Autos 48.401/2001-4º Vol. - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Consórcio ENGER-KC constituído pelas empresas Enger Engenharia S/C Ltda. e Chuo Kaihatsu Corporation - KC. Objeto - Termo de contrato para a execução de serviços de consultoria para apoio ao gerenciamento geral da implantação das obras de Rebaixamento e Ampliação da Calha do Rio Tietê - Fase II, do Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê, Estado de São Paulo. Prazo - o prazo total para a execução dos serviços é 36 meses, correspondentes a 1096 dias corridos contados a partir da data de efetivação deste contrato. Valor - Dá-se ao presente contrato o valor estimativo de 172.289.560 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) e R\$ 15.701.936,72 da parte nacional, que convertido pela taxa de câmbio de venda do Banco Central do Brasil do dia 12 de fevereiro de 2001, igual a R\$ 1,00 = 59,3190, totaliza R\$ 18.606.394,98, onerando o Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, na

rubrica 18.544.3907.1021.0000-4.5.90.51.10, distribuídos da seguinte forma:

2.001 - R\$ 4.309.007,08 = 255.605.991
2.002 - R\$ 6.522.577,89 = 386.912.798
2.003 - R\$ 6.033.128,27 = 357.879.136
2.004 - R\$ 1.741.681,74 = 103.314.819

Parágrafo Único - O valor deste contrato será coberto integralmente com recursos de financiamento provenientes do contrato no BZ - P10 de 18/07/95, celebrado entre o Departamento e The Overseas Economic Cooperation Fund - OECF, assumido, em 01/10/99, pelo Japan Bank for International Cooperation - JBIC. Data de assinatura do presente termo de contrato - 30-5-2001.

**UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO****Reitor: JACQUES MARCOVITCH**

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA**Resolução USP-4.839, de 30-5-2001**

Altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em Sessão realizada em 29-5-2001, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O § 4º do artigo 182 do Regimento Geral da USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90, passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º - A Congregação, por proposta do Conselho do Departamento, escolherá suplentes na mesma sessão em que indicar a comissão julgadora."

Artigo 2º - O § 1º dos artigos 186 e 190 passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 186 - ...

§ 1º - A Congregação, por proposta do Conselho do Departamento, escolherá suplentes, na sessão em que forem indicados os membros da comissão julgadora."

Artigo 190 - ...

§ 1º - A Congregação, por proposta do Conselho do Departamento, escolherá suplentes na sessão em que forem indicados os membros da comissão julgadora."

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Despachos do Reitor
De 30-5-2001****Ratificando:**

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Faculdade de Saúde Pública. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Proc. USP 2001.1.575.65;

os atos declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Hospital Universitário. Contratada: Toshiba Medical do Brasil Ltda. Proc. USP 2001.1.624.62.7; Unidade interessada: Instituto Oceanográfico. Contratada: Acatec Comércio e Representações Ltda. Proc. USP 2001.1.83.21.9; Unidade interessada: Instituto de Geociências. Contratada: PLN - Ciência Tecnologia e Equipamentos Didactos Ltda. Proc. USP 2001.1.1223.44.8; Unidade interessada: Hospital Universitário. Contratada: 3M do Brasil Ltda. Proc. USP 2001.1.767.62.2; Unidade interessada: Hospital Universitário. Contratada: Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda. Proc. USP 2001.1.52.62.3.

De 31-5-2001

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Proc. USP 2001.1.3219.1.4.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA****Portaria do Coordenador, de 23-5-2001**

Designando, nos termos do artigo 51, parágrafo 1º, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, Alberto Yoshinobu Onoe como Presidente, Mary Francis Lopes de Godoy como suplente do Presidente, Evani Alves de Rezende Silva e Luiz Antonio Zanchetta como membros e Marco Antonio Fernandes como suplente, para compor a Comissão Julgadora dos Convites de Obras.

**ESCOLA DE
ENGENHARIA DE SÃO CARLOS****Despacho do Diretor, de 30-5-2001**

Ratificando, no Proc. 2001.1.1021.18.7, Recurso-Auxílio Fapesp, Proc. 2000-11532-3, Pasta 012520, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, com base na Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Arotec S.A. Indústria e Comércio.

ESCOLA POLITÉCNICA**Comunicado**

Edital do Vestibular de Transferência da Escola Politécnica

Da Segunda Etapa de Seleção

Artigo 1º - A Segunda etapa de seleção constará de uma prova dissertativa contendo 12 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto, com duração de 4 (quatro) horas. Esta etapa avaliará os conhecimentos baseados em ementas de disciplinas de engenharia do primeiro ano de engenharia da EPUSP.

Parágrafo 1º - Para os candidatos às vagas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval e Engenharia Química serão 3 (três) questões de Química Tecnológica Geral, 3 (três) questões de Desenho, 3 (três) questões de Mecânica Geral e 3 (três) questões de Ciências dos Materiais.

Parágrafo 2º - As provas serão simultâneas, respeitando-se as especificidades dos conteúdos das provas apresentadas no parágrafo 1º.

Parágrafo 3º - Os programas e a bibliografia sugerida das matérias que farão parte das provas da Segunda Etapa encontram-se no anexo I deste edital.

Parágrafo 4º - Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação menor que 6 (seis) que equivale a 50% dos pontos da prova da segunda fase. Não serão concedidas revisões de notas nem vistas das provas.

Da classificação e da convocação

Artigo 2º - A cada candidato classificado será atribuída uma pontuação, conforme os acertos das questões da avaliação.

Parágrafo único - A nota final para efeito de classificação será computada pela média aritmética entre o número de pontos de questões válidas da primeira fase dividido por dez e o número de pontos das questões válidas da segunda fase.

Artigo 3º - O critério de desempate entre candidatos com a mesma nota final obedecerá a seguinte ordem:

a) o número de pontos da segunda fase;
b) o número de pontos obtidos nas questões de matemática da primeira fase;
c) o número de pontos obtidos nas questões de física da primeira fase.

Artigo 4º - Será elaborada uma lista dos candidatos aprovados em ordem de classificação, de acordo com a sua opção de curso e segundo os critérios deste edital e da Resolução CoG-4.835, de 27/4/2001. Dessa lista serão convocados os candidatos para preenchimento das vagas disponibilizadas em cada curso.

Parágrafo 1º - Os candidatos convocados terão prazo de 01 (uma) semana para efetivar sua matrícula. Findo este prazo, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas perderão o direito à sua vaga.

Parágrafo 2º - Serão convocados em segunda chamada, para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos da lista, de acordo com sua classificação nas opções para os cursos que disponibilizaram as vagas. Estes candidatos terão prazo de 01 (uma) semana para efetivar sua matrícula. Findo este prazo, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas perderão o direito à sua vaga.

Parágrafo 3º - Não serão convocados candidatos após a segunda chamada.

Artigo 5º - A prioridade de convocação para o preenchimento das vagas seguirá o disposto no parágrafo 3º do artigo 10 da Resolução CoG-4.835, de 27/4/2001.

Artigo 6º - Casos não contemplados neste edital serão decididos na Comissão de Graduação da EPUSP.

Anexo I - Programa das Matérias
Programa para os candidatos às vagas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica - Automação e Sistemas, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval e Engenharia Química.

QUÍMICA TECNOLÓGICA GERAL**1. LIGAÇÕES QUÍMICAS**

- * Ligações iônicas;
- * Ligações covalentes;
- * Ligações metálicas;
- * Forças de Van der Waals;
- * Pontes de hidrogênio.

2. ELETROQUÍMICA

- * Dupla camada elétrica;
- * Potenciais de equilíbrio;
- * Eletrodos de referência;
- * Equação de Nernst;
- * Polarização;
- * Dispositivos eletroquímicos

3. CORROSÃO DE MATERIAIS METÁLICOS

- * Mecanismos de corrosão;
- * Potencial de corrosão
- * Densidade de corrente de corrosão;
- * Medida da velocidade de corrosão: perda de massa, perda de espessura e densidade de corrente de corrosão;
- * Fatores que interferem na velocidade de corrosão

4. TENSOATIVOS

- * Classificação;
- * Balanço hidrofílico/lipofílico;
- * Mecanismo de atuação;
- * A questão ambiental

5. COMBUSTÃO E COMBUSTÍVEIS

- * Classificação;
- * Estequiometria da combustão;
- * Ar teórico e ar real;
- * Fumos da combustão;
- * Balanço energético: poder calorífico superior, poder calorífico inferior, temperatura de ignição, temperatura teórica de chama;

- * Principais combustíveis e suas aplicações

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**DESENHO****1. TEORIA GERAL**

- * desenho geométrico;
- * projeções cotadas;
- * geometria descritiva;
- * geometria projetiva.

2. DESENHO TÉCNICO:

- * vistas ortográficas;
- * perspectivas cilíndricas e cônicas;
- * normas de desenho técnico.

3. DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR:

- * teoria de modelamento;
- * técnicas de modelamento (arestas, superfícies e sólidos);
- * projeto auxiliado por computador (CAD).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. "Guias Didáticos de PCC2101", v1-7, Apostila - PCC/EPUSP, São Paulo, 2000.
2. Landi, F. R. et alii, "Desenho", v.1-3, Apostila - PCC/EPUSP, São Paulo, 1991.
3. Giesecke, F.E. et al. "Modern Graphics Communication", Prentice Hall, 1998
4. Equipe de Professores, "Apostilas de PCC2100", PCC/EPUSP, 2001.
5. Rangel, A. P., "Projeções Cotadas", Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1979.

MECÂNICA GERAL**1. SISTEMAS DE FORÇAS**

- * resultante e momento de um sistema
- * mudança de pólo
- * sistemas equivalentes de forças
- * redução de sistemas de forças
- * eixo de momento mínimo
- * sistemas de forças paralelas
- * centro de massa

2. ESTÁTICA

- * graus de liberdade
- * vínculos
- * equilíbrio de corpos rígidos
- * sistemas de corpos rígidos com vínculos

3. CINEMÁTICA VETORIAL DO PONTO

- * trajetória
- * velocidade
- * aceleração
- * coordenadas intrínsecas

4. CINEMÁTICA DO CORPO RÍGIDO

- * rotação em torno de eixo fixo
- * vetor de rotação
- * campo de velocidades e campo de acelerações
- * composição de movimentos

5. DINÂMICA DO PONTO

- * princípios da dinâmica do ponto
- * teorema da resultante
- * teorema da energia cinética
- * teorema do momento angular
- * referenciais não inerciais

6. DINÂMICA DO SISTEMA DE PONTOS MATERIAIS E DO CORPO RÍGIDO

- * teorema do centro de massa
- * teorema da energia cinética
- * teorema do momento angular
- * matriz de inércia

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**CIÊNCIA DOS MATERIAIS****1. UTILIZAÇÃO DE DIFERENTES MATERIAIS METÁLICOS, CERÂMICOS E POLIMÉRICOS**

- * Materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos, compostos

- * Conceituação de ciência e engenharia de materiais
- * Aplicações dos diversos tipos de materiais
- * Ligações químicas: primárias e secundárias
- * Relação entre tipos de ligações dos materiais e suas propriedades físicas e químicas

2. ESTRUTURA DA MATÉRIA

- * Estrutura dos sólidos: Sólidos cristalinos: estrutura cristalina (metálicos, cerâmicos e poliméricos); empacotamento atômico; Sólidos amorfos: metálicos, cerâmicos e poliméricos; Sólidos parcialmente cristalinos.
- * Defeitos em sólidos: Materiais metálicos Defeitos pontiformes: lacunas; intersticiais; solução sólida: substitucional e intersticial; regras de Hume-Rothery; Defeitos de linha (discordâncias); tipos de discordâncias; características das discordâncias; discordâncias e deformação plástica; Defeitos planos ou bidimensionais: superfície externa; contornos de grão; interfaces.

3. FORMAÇÃO DA MICROESTRUTURA

- * Diagrama de fases: Definição de fase; Regra das fases de Gibbs; Diagramas de fases: isomorfo e eutético/eutetóide; Regra das alavancas; Formação da microestrutura durante o resfriamento em equilíbrio.
- * Difusão: Processos termicamente ativados; Leis de Fick; Algumas soluções das leis de Fick para tratamento termoquímico e de solubilização, Coeficiente de difusão em sólidos.
- * Transformação de fases: Transformação de fases em metais: nucleação e crescimento; Transformações de fases mais comuns nos aços carbono; curva TTT.

4. RELAÇÃO MICROESTRUTURA, PROPRIEDADES, PROCESSAMENTO

- * Processamento: materiais metálicos; materiais cerâmicos; materiais poliméricos
- * Degradação de materiais (corrosão e desgaste)
- * Propriedades dos materiais
- * Noções de seleção de materiais para aplicações em engenharia

- * Bibliografia sugerida: 1. William D. Callister, Jr. - "Materials Science and engineering", 5a. edição, John Wiley & Sons, 1999, USA.
- 2. Padilha, A.F. - "Materiais de engenharia: microestrutura e propriedades", Hemus Editora, 1997.
- 3. James F. Shackelford - "Introduction to Materials Science for Engineers", MacMillan Publishing Company, USA, 1996, 4ª edição.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS
FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Despacho do Diretor, de 31-5-2001
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso I, letra G, do artigo I, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratado: Cydex. Proc. 2001.1.6581.1.6.

**FACULDADE DE
ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**

Comunicado
Edital
No período de 1º-6 a 31-7-2001, para início em setembro de 2001, estarão abertas, na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, as inscrições para seleção de alunos para o Curso de Especialização em Periodontia (pós-graduação "lato sensu") - 12 vagas.

O Curso terá duração de 23 meses, com carga horária e distribuição das atividades de acordo com as Normas da Universidade de São Paulo.

O interessado (ou seu procurador) deverá dirigir requerimento ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (formulário próprio), acompanhado da seguinte documentação(1):

Curriculum Vitae;
Fotocópia autenticada dos seguintes documentos: diploma de graduação em Odontologia (frente e verso) ou atestado de conclusão; histórico escolar do curso de graduação; identidade profissional (CRO), CIC, cédula de identidade, título de eleitor (acompanhado de fotocópia do comprovante de votação da última eleição), documento militar;

Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00.
(1) Os documentos poderão ser enviados por Sedex com cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada através de Ordem de Pagamento para: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - Conta 1300199-1, Agência 0427, Banco 151 "Nossa Caixa Nosso Banco".

Da Seleção:
Prova Escrita: 6-8-2001 - 9h00min. Local: Salão Nobre da FORP-USP

Entrevista: 6-8-2001 - 11h30min - Local: Salão Nobre da FORP-USP

Análise de Currículo
Resultado Final: 10-8-2001
Da Matrícula:
Período: 10-9-2001
Documentação:
Requerimento de Matrícula (formulário disponível na Seção de Pós-Graduação)

Fotocópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento
Duas fotos 3 x 4
Os candidatos aprovados deverão retirar seus documentos no período de 1º a 30-9-2001. Caso contrário serão inutilizados.

Horário e local de Atendimento para Inscrições:
Local: Secretaria da Funorp - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP - Av. do Café, s-nº - Ribeirão Preto.

Horário: segundas às sextas-feiras (exceto feriados): das 8 às 11 horas e das 14 às 16h30.
Nota: Mais informações poderão ser obtidas na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, Av. do Café, s-nº, Ribeirão Preto.

Funorp: (016) 602-4079 com Cristiane
Seção de Pós-Graduação: (16) 602-3971 ou 602-3955.